



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

Medidas de contenção e prevenção de infeção pela COVID-19

REGULAMENTO DE REGRESSO À COMPETIÇÃO DA MODALIDADE DESPORTIVA DO TIRO COM ARMAS DE CAÇA

Cumprindo a terceira fase do Plano de Desconfinamento COVID-19, aprovado no Conselho de Ministros de 30 de abril 2020, e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 maio de 2020, é autorizado o regresso às competições em modalidades individuais, ao ar livre, sem contacto físico, e sem público, onde se inclui o Tiro com Armas de Caça.

Tal regresso, tão esperado por todos os agentes desportivos da nossa modalidade, deverá ser efetuado com toda a cautela, sob pena de arriscarmos um retrocesso no plano de controlo e mitigação da epidemia da doença provocada pela infeção do novo coronavírus, cujo efeito agravaria de forma trágica a difícil situação que temos vindo a atravessar.

Neste sentido, e decorrido um período de preparação e adequação de espaços e comportamentos em âmbito de treino, reforçam-se agora as medidas a ser seguidas na realização de provas desportivas, e que visam proporcionar o máximo de segurança a todos quantos frequentem os complexos desportivos onde as mesmas se levem a efeito.

O estrito cumprimento do regulamento que agora se apresenta (em anexo) é exigido até nova indicação desta Federação, assim as autoridades competentes se pronunciem quanto ao estado do risco, e se considerem reunidas as condições para alterar as medidas ora definidas, sem prejuízo da evolução do controlo epidemiológico.

Importa recordar que, todos somos um agente de saúde pública, e que, do nosso comportamento depende (para além da nossa) a segurança dos demais. Só a atitude consciente e responsável nos permitirá superar esta fase delicada, e recuperar a vivência saudável e descontraída da nossa modalidade.

Com os melhores cumprimentos,

Algés, 30 de maio de 2020

Pela Direção da FPTAC



Pedro Mota
Presidente

ANEXO: Regulamento de regresso à competição - Medidas de controlo e combate à pandemia da COVID-19



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL
TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162
E-mail: fptac.pt@gmail.com

Regulamento de regresso à competição Medidas de controlo e combate à pandemia da COVID-19

ATIVIDADE / ZONA	MEDIDAS	APLICABILIDADE	IMPLEMENTAÇÃO / VERIFICAÇÃO
ÂMBITO GERAL E COMUM A TODAS AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none">• Higienização frequente das mãos;• Etiqueta respiratória;• Distanciamento físico de 2 metros;• Uso obrigatório de máscara (opcional apenas em “prancha” ou posição de tiro);• Obrigatória a deposição de objetos de higiene descartáveis nos caixotes do lixo para o efeito;• Lotação máxima de 1 pessoa/20m² em espaços fechados, e pelo tempo estritamente necessário à função que lhe é destinada;• Evitar a permanência em espaços fechados partilhados, dando preferência ao uso da viatura de transporte para momentos de repouso ou de depósito de equipamento desportivo e da própria arma (com as devidas regras de segurança);• Proibida a socialização nas zonas de circulação dentro de espaços confinados, ainda que mantendo o distanciamento de 2 metros; espera para atendimento preferencialmente no exterior;• Proibição de ajuntamentos superiores a 10 pessoas;• Proibido tocar/pegar em qualquer arma, munição, equipamento ou artigo de outrem (exceção feita aos funcionários de armeiro, quando existam, responsáveis pela manutenção de armas).	A todos os agentes dentro do perímetro do complexo de tiro, em espaços confinados ou ao ar livre	Responsável de Campo / Diretor de Tiro (Clubes)
ACESSO AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DE TIRO	<ul style="list-style-type: none">• Restrito o acesso a pessoas acompanhantes de participantes na competição ou em serviço, bem como a menores de 18 anos (exceção feita a atletas menores legalmente documentados para a participação na competição);• Medição obrigatória de temperatura (temporal ou timpânica) a todos os agentes frequentadores da área do complexo/campo de tiro, sendo 37,2º valor máximo admitido. Verificando-se uma temperatura superior, a pessoa em causa poderá aguardar cerca de 15 minutos em repouso, com máscara e mantendo o distanciamento social, após o que se procederá a nova medição. Caso a temperatura se mantenha, a pessoa em causa deverá abandonar as instalações do complexo de tiro, aconselhando-se a procurar aconselhamento médico.<ul style="list-style-type: none">○ Medição efetuada à chegada ao complexo de tiro, antes do início de qualquer atividade laboral ou desportiva, preferencialmente no levantamento de dorsais ou inscrição, quando de atletas se trate○ Medição efetuada por colaborador habilitado, a disponibilizar pelo clube organizador○ Equipamento de medição disponibilizado pela FPTAC○ Sinalização de orientação para local de medição e registo de temperatura	A todos os agentes dentro do perímetro do complexo de tiro	Responsável de Campo / Diretor de Tiro (Clubes)



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL
TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162
E-mail: fptac.pt@gmail.com

Regulamento de regresso à competição Medidas de controlo e combate à pandemia da COVID-19

ATIVIDADE / ZONA	MEDIDAS	APLICABILIDADE	IMPLEMENTAÇÃO / VERIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE SECRETARIA, SALA DE GESTÃO DE PROVA E AFINS	<ul style="list-style-type: none">Entrada restrita a qualquer pessoa que não seja funcionário do espaço, diretores de tiro, delegados da FPTAC responsáveis pela prova, e júri da mesma;Nas disciplinas em que haja lugar ao pagamento fracionado das várias fases de competição (fichas), e caso o clube assim o entenda, poderá ser criada uma conta corrente de cada participante, a liquidar no final da prova, por forma a evitar o manuseamento constante de dinheiro;Pagamento preferencial através de transações por terminais de pagamento automático.	A todos os agentes dentro do perímetro do complexo de tiro	Responsável de Campo / Diretor de Tiro (Clubes)
ZONAS SOCIAIS, CAMPO DE TIRO, RESTAURAÇÃO, E DEMAIS ESPAÇOS AFETOS AO COMPLEXO DESPORTIVO	<ul style="list-style-type: none">Disponibilização de solução desinfetante cutânea (base alcoólica mínimo 70%) - nos espaços confinados em utilização, assim como à entrada de todos os campos de tiro (independentemente da proximidade de instalações sanitárias);Disponibilização de caixotes de lixo (preferencialmente fechados com abertura pedal) para deposição de objetos de higiene descartáveis (máscaras, lenços, toalhetes, toalhas papel, etc.);Higienização de todas as zonas sociais em contínuo, com desinfecção horária dos locais/equipamentos mais tocados/usados (puxadores de portas, balcões, mesas, terminais de multibanco, etc.);Instalações sanitárias, divididas por género, devidamente aprovisionadas, nomeadamente para a lavagem das mãos (água, sabão, toalhas de papel descartáveis), com intensificação de rotinas de limpeza e higienização (espaçamento máximo de 60 minutos), que inclua pelo menos uma desinfecção por dia, com recurso a agentes adequados;Serviços de bar/restauração de acordo com as diretivas governamentais e de órgãos de saúde pública emanadas para o funcionamento dos espaços em segurança;Observância e cumprimento de todas as medidas aplicáveis aos âmbitos de atuação específicos existentes no perímetro do complexo, sem prejuízo do estipulado no presente regulamento (empresas, estabelecimentos de atendimento ao público e similares, etc.).	Clube	Responsável de campo / Diretor de tiro (Clubes)
ZONA DE ARMEIRO	<ul style="list-style-type: none">Proibida a entrada de outros que não sejam atletas, ou funcionários adstritos à zona;Existindo funcionários afetos ao espaço, os mesmos serão responsáveis pelo controlo de acessos (para depósito e recolha do equipamento desportivo), assim como pelo cumprimento do estipulado acerca de lotação máxima;Quando haja lugar a limpeza e manutenção de armas por parte de funcionários do clube, deverá ser utilizado um par de luvas descartáveis por arma.	A todos os agentes dentro do perímetro do complexo de tiro	Responsável de campo / Diretor de tiro (Clubes)



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL
TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162
E-mail: fptac.pt@gmail.com

Regulamento de regresso à competição Medidas de controlo e combate à pandemia da COVID-19

ATIVIDADE / ZONA	MEDIDAS	APLICABILIDADE	IMPLEMENTAÇÃO / VERIFICAÇÃO
RECINTO DE TIRO E ATIVIDADE DESPORTIVA	<ul style="list-style-type: none">Deve ser prevista uma zona de apoio de armas à entrada de cada campo tiro, por forma a que o recinto de tiro não seja acedido pelos atletas em espera.	Pessoal de campo, clube	Responsável de campo / Diretor de tiro (Clubes)
	<ul style="list-style-type: none">É expressamente proibida a permanência dentro do recinto de tiro a outros que não sejam os atletas em ação, árbitros, pessoal de campo e membros de júri (se necessário). Os atiradores só poderão aceder ao espaço após a ordem daquele que será o árbitro principal, depois de concluída a pranchada, e após a saída dos árbitros e atletas que já terminaram a sua prestação.	A todos os agentes dentro do perímetro do complexo de tiro	
	<ul style="list-style-type: none">Nas disciplinas de prancha, a posição de espera deve distar da posição n.º 1 tanto quanto distam as restantes posições entre si, nas diferentes disciplinas, num mínimo de 2 metros a eixo;Nas disciplinas em que haja espera em fila, o distanciamento mínimo é de 4 metros;Sempre que o juízo do árbitro dependa da visualização muito próxima daquela que tem o atirador, deverá ser previsto na marcação de esquemas que, toda a trajetória do alvo será visível a uma distância mínima de 2 metros;A rotação em prancha deve ser efetuada por todos os atletas em simultâneo, unicamente depois de atirado o prato da posição 5 (ou posição 4, como acontece em algumas rotações no caso de 4 atletas); exceção a esta regra pode ser considerada quando a pranchada tenha até 3 atletas, ocupando estas posições intercaladas que permitam a rotação sem prejuízo do distanciamento mínimo obrigatório. Pretende-se desta forma evitar a proximidade entre o/a ocupante da posição anterior e o/a imediatamente à sua direita<ul style="list-style-type: none">Esta é uma norma obrigatória, que deverá ser respeitada enquanto se mantenha o presente regulamento em vigor, e que prevê uma atuação em caso de incumprimentoEm cada série, a primeira violação desta regra receberá uma advertência, claramente comunicada pelo árbitro principal ao/á atleta e aos árbitros laterais, que a deverão assinalar na pauta.Existindo uma segunda infração (e seguintes), do mesmo atleta, durante a mesma série, esta será punida com a atribuição de um 0 (zero) no primeiro prato atirado após a repetição da violação, independentemente do mesmo ter sido partido ou nãoSempre que haja lugar a arbitragem registada por escrito, a mesma deverá ser feita preferencialmente com caneta própria, que se aconselha a fazer parte do equipamento com que os atletas se fazem acompanhar para a prancha. No caso de anotadores, também estes se farão acompanhar de caneta própria, ou se assim entenderem, poderão os clubes disponibilizar as mesmas, devidamente desinfetadas e em bolsa de plástico descartável<ul style="list-style-type: none">Obrigatória a desinfeção do posto entre cada rotação de árbitro/anotador, devendo para o efeito estar disponível no local pano e vaporizador de solução desinfetante (à base de álcool, que não manche).	Atletas, árbitros, anotadores, pessoal de campo	



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL
TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162
E-mail: fptac.pt@gmail.com

Regulamento de regresso à competição Medidas de controlo e combate à pandemia da COVID-19

ATIVIDADE / ZONA	MEDIDAS	APLICABILIDADE	IMPLEMENTAÇÃO / VERIFICAÇÃO
EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS DE APOIO NO RECINTO DE TIRO	<ul style="list-style-type: none">• Eliminação dos sorteadores extra (quando aplicável)• Utilização de phonopull fixo• Proibida a abertura de ficheiros no campo, devendo a sua desinfeção ser efetuada em local adequado e devidamente higienizado• Obrigatoriedade de desinfeção de fichas entre cada utilização• Disponibilização de sistema de comunicação entre anotadores e quadro (quando aplicável)• Obrigatoriedade de desinfeção de todos os equipamentos e elementos de apoio (sorteadores fixos, comandos, quadros, sistema de abertura das caixas, sinalizadores sonoros, dispositivos de comunicação, microfone, etc.) entre cada rotação de colaborador, ou árbitro• Disponibilização de sistema de anotação de resultados que elimine cartões (quando aplicáveis)	Pessoal de campo, clube	Responsável de campo / Diretor de tiro (Clubes)
AValiação MÉDICA E ISOLAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Pela segurança de todos, é responsabilidade social de cada um não se deslocar ao complexo de tiro:<ul style="list-style-type: none">○ Em caso de doença (COVID-19 ou outra)○ Durante o período de vigilância ativa para infeção por Coronavírus○ Perante a existência de sintomas que se traduzam em qualquer mau estar, e que ainda não tenham sido avaliados por profissionais médicos• Durante a prova, surgindo sinais e/ou sintomas compatíveis com um caso suspeito de COVID-19 (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), deverá o seu portador dirigir-se para a zona de “isolamento” prevista no Plano de Contingência do local, cumprindo as medidas nele expressas, nomeadamente, permanecer no local, mantendo o distanciamento social até ser recebida avaliação do Serviço Nacional de Saúde, solicitada através do número de assistência SNS 24 - 808 24 24 24.	A todos os agentes dentro do perímetro do complexo de tiro	Responsável de campo / Diretor de tiro (Clubes)